

Juíza autoriza abertura de falência de empresa sem bens para penhora

Sem localizar bens para a penhora, a juíza Renata Martins de Carvalho, da 17ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, autorizou, no final do mês de setembro, a expedição de certidão para abertura de um processo de **falência** de uma construtora.

Reprodução



Advogado cobra honorários de construtora há três anos, mas buscas só localizaram valores irrisórios

“Trata-se de uma medida judicial inovadora, pois autoriza o credor a solicitar a falência da empresa devedora, através da adoção de medida coercitiva e restritiva de direitos para cobrança da dívida”, diz o advogado **André Fausto Soares**.

A decisão da juíza foi tomada em uma ação na qual Soares cobra **honorários sucumbenciais** da empresa. Nos últimos três anos, em todas as tentativas de localização de bens da construtora, a Justiça encontrou apenas valores irrisórios.

O advogado ressalta que a empresa é uma das maiores de seu ramo no país, tem capital aberto em bolsa de valores e informa em seu site um patrimônio líquido multimilionário.

Processo 0033516-70.2021.8.26.0100

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-out-10/juiza-autoriza-abertura-de-falencia-de-empresa-sem-bens-para-penhora/>